



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI n. 593, de 24 de fevereiro de 2011

Ementa: REVOGA dispositivo da Lei que menciona”.

O **Prefeito do Município de São Sebastião do Alto**, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica revogada a alínea “e”, do parágrafo único, do artigo 30, Capítulo IV, Seção III da Lei n. 566, de 30 de dezembro de 2009.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 24 de fevereiro de 2011.

GERALDO PIETRANI

Prefeito Municipal